

**Boletim de
Serviço**

Nº 04, 19 de fevereiro de 2018

**UNIDADE DE APOIO
CORPORATIVO
HU-UFJF**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
JUIZ DE FORA – HU-UFJF**

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA

CEP: 36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179

<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf>

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente da Ebserh

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

Superintendente do HU-UFJF/EBSERH

LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES

Gerente Administrativa do HU-UFJF/EBSERH

ANGELA MARIA GOLLNER

Gerente de Ensino e Pesquisa HU-UFJF/EBSERH

SERGIO PAULO DOS SANTOS PINTO

Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFJF/EBSERH

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	7
SUBSTITUIÇÃO	7
Portaria nº 047/2018 – de 07 de fevereiro de 2018	7
Portaria nº 053/2018 – de 15 de fevereiro de 2018	7
CONSTITUIÇÃO/REESTRUTURAÇÃO DE COMISSÃO	8
Portaria nº 048/2018 – de 08 de fevereiro de 2018	8
Portaria nº 049/2018 – de 08 de fevereiro de 2018	9
Portaria nº 052/2018 – de 15 de fevereiro de 2018	10
Portaria nº 056/2018 – de 19 de fevereiro de 2018	11
Portaria nº 060/2018 – de 19 de fevereiro de 2018	12
INVESTIGAÇÃO DE ANÁLISE PRELIMINAR	13
Portaria nº 050/2018 – de 09 de fevereiro de 2018	13
Portaria nº 051/2018 – de 09 de fevereiro de 2018	13
DESIGNAÇÃO/NOMEAÇÃO	14
Portaria nº 054/2018 – de 15 de fevereiro de 2018	14
Portaria nº 055/2018 – de 15 de fevereiro de 2018	15
Portaria nº 057/2018 – de 19 de fevereiro de 2018	15
Portaria nº 058/2018 – de 19 de fevereiro de 2018	17
Portaria nº 059/2018 – de 19 de fevereiro de 2018	20
Portaria nº 061/2018 – de 19 de fevereiro de 2018	22

SUPERINTENDÊNCIA

SUBSTITUIÇÃO

Portaria nº 047/2018 – de 07 de fevereiro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar DANIELLE GOMES MIRANDA, matrícula SIAPE 2287914, substituto de Rodrigo Gonçalves Ribeiro, no cargo de Chefe da Unidade de Patrimônio, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 15/02/2018 a 24/02/2018, tendo em vista gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação do Boletim de Serviço.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 053/2018 – de 15 de fevereiro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 010 de 09 de janeiro de 2018, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar IGOR REIS SANTOS matrícula SIAPE 2260727, substituto de Miriam Ferreira Esteves, matrícula SIAPE 1513695, no cargo de Chefe da Unidade de Licitações, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 22/01/2018 a 14/02/2018 por motivo de licença médica do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação do Boletim de Serviço.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 036/2018_HU-UFJF/EBSERH, de 23 de janeiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 03 de 01 de fevereiro de 2018.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

CONSTITUIÇÃO/REESTRUTURAÇÃO DE COMISSÃO

Portaria nº 048/2018 – de 08 de fevereiro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Portaria 230/2016 HU-UFJF/EBSERH de 26 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º – Reestruturar a **Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante – CIHDOTT** do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Art. 2º – Deixam de compor a Comissão:

- Aline Damacena Moreira – Técnico em Enfermagem;
- Kelli Borges dos Santos – Enfermeiro – TMO;

- Rafaela Azzi Tassi – Médico Pneumologista – CTI;
- Síldia Aparecida Caetano – Assistente Social;

Art. 3º - Passam a compor a Comissão, os empregados públicos abaixo relacionados:

- Mariana Pazzine – Enfermeira – Siape: 3001529
- Girleane Feitoza dos Santos – Enfermeira – Siape: 1932025
- Evandro Vilela Neto – Dentista – Siape: 1265313
- Thiago de Medeiros Souza – Enfermeiro – Siape: 3002636
- Kamila Rosa Teofilo - Enfermeira – Siape: 3001880
- Tatiana Rodrigues Almeida de Castro – Psicóloga - Siape: 1974667
- Bárbara Lima Pereira – Enfermeira – Siape:
- Klaus Ruback Bertges – Médico – Siape:
- José Aparecido Rezende – Enfermeiro – Siape: 2249836

Art. 4º – Revogar as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação do Boletim de Serviço.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 049/2018 – de 08 de fevereiro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho para reestruturação da **HU Revista**.

Art. 2º Nomear os seguintes colaboradores para compor o Grupo de Trabalho:

- Florence Mara Rosa, SIAPE: 1040145;
- Hélydy Sanders Pinheiro, SIAPE: 2204654;
- Thiago Gonçalves Schroder e Souza, SIAPE: 1761496;
- Rodrigo Cesar Santiago, SIAPE: 3002963;
- Graciela Paula do Nascimento Duque, SIAPE: 3002405;
- Rachel Delgado da Silva, SIAPE: 2299939.

Art. 3º O referido Grupo de Trabalho será desfeito ao término das atividades.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 052/2018 – de 15 de fevereiro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento para a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de exames e sedações de Tomografia Computadorizada e de Ressonância Magnética, em cumprimento ao disposto no art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe de Planejamento será composta pelos seguintes membros:

1. Daniel Fernandes Afonso, Siape 2275677, Integrante Administrativo;
2. Romanda da Costa Pereira Barboza, Siape 1974271, Integrante Técnico Requisitante;
3. Adriana de Castro Mateus, Siape 2299948, Integrante Técnico Requisitante.

Art. 3º Esta Portaria vigorará da data de sua publicação, e tornar-se-á sem efeito a partir da data de assinatura do contrato.

Dimas Augusto Carvalho De Araújo

Portaria nº 056/2018 – de 19 de fevereiro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento para a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de impressão de crachás com fornecimento de insumos, em cumprimento ao disposto no art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

1. Leandro Salim da Silva de Oliveira, Siape 2.347.316, Integrante Administrativo;
2. Michelle Aparecida Brugger, Siape 2.260.729, Integrante Técnico Demandante;
3. Thaise Filgueira de Paula, Siape 2.287.906, Integrante Técnico Requisitante.

Art. 3º Esta Portaria vigorará da data de sua publicação, e tornar-se-á sem efeito a partir da data de assinatura do contrato.

Dimas Augusto Carvalho De Araújo

Portaria nº 060/2018 – de 19 de fevereiro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Portaria 087/2017_ HU-UFJF/EBSERH de 21 de março de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 25 de 31 de março de 2017;

RESOLVE:

Art.1º Reestruturar a Comissão de Controle Interno para estabelecer as diretrizes e o arcabouço normativo da gestão de riscos e do fortalecimento dos controles internos no HU-UFJF/EBSERH, bem como atender ao disposto na Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1 de 2016.

Art.2º Passa a compor a Comissão de Controle Interno:

- Valéria Romão Pasquini Nerio - Matrícula: 106080038

Art.3º A Comissão de Controle Interno será composta pelos membros abaixo descritos:

- Gleiber Lúcio de Carvalho, SIAPE: 2275689, Presidente
- Bruno Azevedo Gomes Freitas, SIAPE: 2840033; Membro
- Bruno Barbosa Vieira, SIAPE: 1829531; Membro
- Marcelo Alvim Jorge, SIAPE: 2300472; Membro
- Paula Regina Filgueiras Gazola, SIAPE: 1440272; Membro
- Renata Cristina Justo de Araújo, SIAPE: 1778047, Membro
- Luciana de Assis Mauler, SIAPE: 2347344; Membro
- Valéria Romão Pasquini Nerio, matrícula 106080038 - Membro

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir sua data de assinatura.

Dimas Augusto Carvalho De Araújo

INVESTIGAÇÃO DE ANÁLISE PRELIMINAR

Portaria nº 050/2018 – de 09 de fevereiro de 2018

O **SUPERINTENDENTE**, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar PAULO HENRIQUE DE ASSIS, Matrícula SIAPE nº 2301160, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação – Suporte de Redes, lotado no HU-UFJF/EBSERH, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº **23765.000349/2018-32**, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Este despacho entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 051/2018 – de 09 de fevereiro de 2018

O **SUPERINTENDENTE**, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar TAIANA NASCIMENTO DE ABREU, Matrícula SIAPE nº2287886, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado no HU-UFJF/EBSERH, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração

de fato considerado irregular descrito no Processo nº **23765.000352/2018-56**, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Este despacho entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

DESIGNAÇÃO/NOMEAÇÃO

Portaria nº 054/2018 – de 15 de fevereiro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 010 de 09 de janeiro de 2018, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar RENATA APARECIDA DA CUNHA, matrícula SIAPE 2275566, substituta do cargo de Chefe da Unidade de Laboratório de Anatomia Patológica, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação do Boletim de Serviço.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 055/2018 – de 15 de fevereiro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 010 de 09 de janeiro de 2018, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar SAMIR RESENDE GUIMARÃES SOUZA, matrícula SIAPE 2288056, substituto do cargo de Chefe da Unidade de Clínica Médica, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação do Boletim de Serviço.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 057/2018 – de 19 de fevereiro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 006/2018, referente ao Pregão nº 045/2017, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, filial HU-UFJF, e a empresa VIA SERVICE DE VOLTA REDONDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 13.351.574/0001-56, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de apoio às atividades

administrativas, vigias, para atender as necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), a ser realizado nas dependências da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, filial HU-UFJF.

GESTOR DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Murilo Sérgio de Moura Marta	333.564.086-15	1147762

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Antônio Barbosa de Souza Neto	057.290.806-70	2391350
Fiscal Substituto	Rodrigo Gonçalves Leopoldo	094.526.126-81	2391579

FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO

Fica designado como fiscal administrativo deste contrato, a Comissão de Fiscalização Administrativa de Contratos de Serviços com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra (CFAMO), com finalidade de realizar a fiscalização administrativa dos contratos e serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra, instituída através da Portaria nº 265/2017 – HU-UFJF/EBSERH.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da

substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), notadamente os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

Parágrafo Único: No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas dos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o gestor do processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por determinada atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas a refinar o processo caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atribuições descritas na Portaria nº 356/2017, de 30/11/2017, bem como suas alterações, que pode ser consultada no link: <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/gestao-e-fiscalizacao>

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 058/2018 – de 19 de fevereiro de 2018

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº

111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 162/2014, referente ao Pregão nº 028/2013, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, filial HU-UFJF, e a empresa CONTROLLAB – CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ nº 29.511.607/0001-18, cujo objeto é a prestação de serviços de Ensaios de Proficiência em Laboratórios Clínicos e Controle de Qualidade Interno, a serem utilizados no Laboratório do Hospital Universitário da UFJF.

GESTOR DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Alexandre Freire Pinto	946.498.806-10	3302877

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Ronaldo Rodrigues da Costa	553.277.616-49	1360130
Fiscal Substituto	Tatiane Dias Malheiros	815.527.695-34	2300000

FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO

Fica designado como fiscal administrativo deste contrato, a Comissão de Fiscalização Administrativa Contratual (CFAC), instituída através da Portaria nº 188/2017 – HU-UFJF/EBSERH.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), notadamente os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

Parágrafo Único: No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas dos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o gestor do processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por determinada atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas a refinar o processo caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atribuições descritas na Portaria nº 356/2017, de 30/11/2017, bem como suas alterações, que pode ser consultada no link: <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/gestao-e-fiscalizacao>

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 059/2018 – de 19 de fevereiro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 029/2016, referente ao Pregão nº 018/2016, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, filial HU-UFJF, e a empresa INSTITUTO HERMES PARDINI S/A., CNPJ nº 19.378.769/0053-05, cujo objeto é a contratação de empresa especializada “Laboratório de Apoio” para prestação de serviços laboratoriais, que contemple a realização de Exames Laboratoriais de Análises Clínicas descritos na tabela CBHPM – Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos da Associação Médica Brasileira – Capítulo 4 – Procedimentos Diagnósticos e Terapêuticos, itens Medicina Laboratorial, Medicina Transfusional, Genética e Anatomia Patológica e Citopatologia, a ser realizado nas dependências da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, filial HU-UFJF.

GESTOR DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Alexandre Freire Pinto	946.498.806-10	3302877

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Ronaldo Rodrigues Da Costa	553.277.616-49	1360130
Fiscal Substituto	Gustavo Henrique Castenheira Pereira	826.617.076-20	2391447

FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO

Fica designado como fiscal administrativo deste contrato, a Comissão de Fiscalização Administrativa Contratual (CFAC), instituída através da Portaria nº 188/2017 – HU-UFJF/EBSERH.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), notadamente os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

Parágrafo Único: No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas dos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o gestor do processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por determinada atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas a refinar o processo caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atribuições descritas na Portaria nº **356/2017**, de 30/11/2017, bem como suas alterações, que pode ser consultada no link: <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/gestao-e-fiscalizacao>

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 061/2018 – de 19 de fevereiro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 013/2017, referente ao Pregão nº 00007/2017, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, filial HU-UFJF, e a empresa ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS S.A., CNPJ nº 00.886.257/0006-05, cujo objeto é a prestação de serviço de processamento de roupas hospitalares, com locação de enxoval, envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral em todas as etapas, desde sua utilização até seu retorno e distribuição em ideais condições de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas, a ser realizado nas dependências da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, filial HU-UFJF.

GESTOR DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SLAPE
Gestor titular	Miriam Cristina dos Santos	638.698.706-30	1148581

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SLAPE
Fiscal Titular	Carlos Fellippe de Oliveira	051.677.946-09	2287972
Fiscal Substituto	Andréia Carneiro de Araújo	013.517.987-40	2260550

FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO

Fica designado como fiscal administrativo deste contrato, a Comissão de Fiscalização Administrativa Contratual (CFAC), instituída através da Portaria nº 188/2017 – HU-UFJF/EBSERH.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), notadamente os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não

apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

Parágrafo Único: No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas dos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o gestor do processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por determinada atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas a refinar o processo caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atribuições descritas na Portaria nº **356/2017**, de 30/11/2017, bem como suas alterações, que pode ser consultada no link: <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/gestao-e-fiscalizacao>

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo